

EXTRATO 00025/2023

Disponibilização: 14/11/2023 às 16h34m

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 38/2023**

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; **OBJETIVO:** Disciplinar o acesso e a utilização do portal de serviços PJe pelos Procuradores do Município, permitindo que estes, na condição de parte, terceiro ou em que seja interessado o Município de Aquiraz e sua administração direta, autarquias e fundações, agentes e suas autoridades públicas, atuem nos feitos eletrônicos em tramitação perante o Poder Judiciário do Estado do Ceará, inclusive para o recebimento de intimações e citações eletrônicas, em quaisquer instâncias; e IPropiciar a integração entre os sistemas de informação dos convenientes, via *webservice* (MNI – Modelo Nacional de Interoperabilidade), através da interface disponibilizada pelo TJ/CE, com base no padrão de integração estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8517794-90.2023.8.06.0000 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** disposições da Lei Federal nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e Gustavo Rômulo Façanha da Mata.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1085> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA 00048/2023

Disponibilização: 14/11/2023 às 17h09m

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 24/2023/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 18/07/2023, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (sistema PJeCOR);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 37/2023/CGJCE, publicada no Diário da Justiça em 11/09/2023, prorrogando o prazo da Sindicância instaurada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (sistema PJeCOR);

**CONSIDERANDO** os termos do despacho proferido pela Corregedora-Geral da Justiça em exercício (ID 3485646), nos autos do processo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (PJeCOR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0000030-66.2023.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 1º de novembro do corrente ano.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 13 de novembro de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS****CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1050> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00049/2023

Disponibilização: 14/11/2023 às 17h13m

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Processo Administrativo de nº 0007404-63.2022.2.00.0000 (sistema PJeCOR).

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei de Organização Judiciária e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 21/2023/CGJCE, publicada no Diário da Justiça de 20/06/2023, que instaurou Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0007404-63.2022.2.00.0000 (sistema PJeCOR);

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias nºs 26, 32 e 43/2023/CGJCE, publicadas no Diário da Justiça em 24/07/2023, 25/08/2023 e 11/10/2023, prorrogando, respectivamente, o prazo da Sindicância instaurada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0007404-63.2022.2.00.0000 (sistema PJeCOR);

**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 3609813), nos autos da Sindicância Administrativa de nº 0007404-63.2022.2.00.0000 (sistema PJeCOR);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº 0007404-63.2022.2.00.0000 (Sistema PJeCOR), estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**

**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1051> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 01310/2023**

**Disponibilização: 14/11/2023 às 16h32m**

**PORTARIA N. 1310/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Juiz de Direito Elison Pacheco Oliveira Teixeira, titular do 4º Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais, para, sem prejuízo das suas atribuições, auxiliar o 15º Juizado Especial Cível, no período de 1º a 19 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.**

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/1102> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01311/2023**

**Disponibilização: 14/11/2023 às 16h39m**

**PORTARIA N. 1311/2023**

**A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8516706-14.2023.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito David Fortuna da Mata, titular da 4ª Vara de Execuções Fiscais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Juiz de Direito Francisco Gladysson Pontes Filho, titular da 1ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 4ª Vara de Execuções Fiscais no dia 17 de novembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**